



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL *CAMPUS* IBIRUBÁ Nº 02
ESTACIONAMENTO - 2022

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO *CAMPUS* IBIRUBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de Fevereiro de 2020, torna público o Edital IFRS nº – Estacionamento – 2022, conforme segue:

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1. Regular a distribuição de vagas no estacionamento deste *Campus*, denominado como “Estacionamento de Estudantes e Visitantes”, destinadas aos veículos, sito à Rua Nelsi Ribas Fritsch, Número 1111, no Bairro Esperança, no município de Ibirubá, no Estado do Rio Grande do Sul, até o final do Calendário Acadêmico de 2022.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão distribuídas as seguintes vagas:

- a) 45 vagas, para uso exclusivo de automóveis nos turnos manhã e tarde;
- b) 80 vagas, para uso exclusivo de automóveis no noturno;
- c) 10 vagas, para uso exclusivo de motocicletas nos turnos manhã e tarde; e
- d) 10 vagas, para uso exclusivo de motocicletas no noturno.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada através do formulário de inscrição online, disponível no <https://forms.gle/ggKXkRFHNSJqcD2W6>, que deverá ser preenchido e submetido no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2 Não será permitida mais de 1 (uma) inscrição por estudante.

3.3 Podem inscrever-se neste Edital discentes que atendam aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

- a) Estar regularmente matriculado no *Campus* em, pelo menos, uma das seguintes modalidades de ensino: Cursos Técnicos ou Cursos Superiores;
- b) Possuir toda a documentação necessária para retirada do adesivo de identificação veicular.

4. DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

4.1 Os veículos dos discentes contemplados neste Edital deverão ser identificados por um adesivo de identificação veicular específico, o qual tem validade conforme o cronograma deste Edital.

4.2 O adesivo de identificação veicular é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo proibido seu uso por outra pessoa ou veículo que não os cadastrados, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de usufruir de estacionamento nas dependências da instituição.

4.3 Não será permitida a entrada do veículo no estacionamento do *Campus*, que não tiver fixado o adesivo.

4.3.1 Nos automóveis, o adesivo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, no para-brisa no lado direito do motorista para melhor visualização pelos vigilantes.

4.3.2 Nas motocicletas, o adesivo deve estar fixado em local de fácil visualização pelos vigilantes no momento da entrada do veículo no *Campus*.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envio da documentação deverá ser realizado por meio do formulário eletrônico que está disponível em: <https://forms.gle/jWSk6zuMytBYFtNa7>.

5.2 A seguinte documentação deverá ser enviada:

- I) Atestado de matrícula;
- II) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do discente;
- III) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- IV) Comprovante de esquema vacinal completo contra a Covid-19;
- V) Documento que identifique o proprietário do veículo (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), **quando o CRLV estiver em nome de terceiro.**

VI) Anexo I: Autorização de uso de veículo, disponível em [https://docs.google.com/document/d/1F1Ylf3AooI62iwANB2wgu4lnk7bVDxXEwtKIWtOHOgw/edit?usp=sha](https://docs.google.com/document/d/1F1Ylf3AooI62iwANB2wgu4lnk7bVDxXEwtKIWtOHOgw/edit?usp=sharing) ring, **quando o CRLV estiver em nome de terceiro.**

5.3) A documentação deverá ser enviada por todos os candidatos conforme o cronograma deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I - Discentes com a maior **pontuação**, de acordo com a seguinte fórmula: $pontuação = m + t + n$, onde m corresponde ao número de manhãs com aulas no *Campus*, t corresponde ao número de tardes com aulas no *Campus* e n corresponde ao número de noites com aulas no *Campus*;

II - Discentes com maior idade.

6.2 Caso existam mais concorrentes do que vagas de estacionamento ofertadas, serão contemplados os discentes de acordo com os critérios de prioridade definidos no item 6.1.

7. DA RETIRADA DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

7.1 Para retirar o adesivo de identificação veicular, os discentes contemplados neste Edital deverão:

I) Enviar a documentação conforme o Item 5 e o cronograma deste Edital.

II) Enviar via formulário a Autorização de Uso do Veículo (ANEXO I) assinada pelo proprietário e reconhecido firma¹, **quando o CRLV estiver em nome de terceiro.**

7.2 A retirada dos adesivos de identificação veicular será no setor de **Desenvolvimento Institucional**, de acordo com os horários de funcionamento do mesmo.

¹ O reconhecimento de firma poderá ser efetuado por servidor do Setor de Desenvolvimento Institucional do IFRS *Campus* Ibirubá, desde que sejam apresentados os originais e a(s) assinatura(s) seja(m) efetuada(s) na presença do servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

7.3 Não receberá o adesivo de identificação veicular, o discente que preencher incorretamente um dos seguintes campos do Formulário de Inscrição: (i) data de nascimento; (ii) número de manhãs com aula no *Campus*; (iii) número de tardes com aulas no *Campus*; ou (iii) número de noites com aulas no *Campus*, sendo essa vaga disponibilizada para o próximo suplente.

7.4 Os alunos contemplados que não retirarem o adesivo de identificação veicular no período estipulado no cronograma deste Edital também perderão automaticamente sua vaga, sendo essas disponibilizadas para os suplentes.

7.5 Os suplentes serão comunicados pelo e-mail informado na inscrição e terão 5 (cinco) dias úteis para retirar o adesivo, caso contrário, perderão automaticamente a vaga.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas e prazos deste Edital ficam assim definidos:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições e envio da documentação	17/01/2022 a 24/01/2022
Divulgação parcial das inscrições homologadas	25/01/2022
Submissão de recursos quanto à não homologação das inscrições	26/01/2022
Resultado final das inscrições homologadas	27/01/2022
Divulgação parcial da classificação das inscrições	27/01/2022
Submissão de recursos quanto ao resultado relativo à classificação parcial das inscrições	28/01/2022
Resultado final dos discentes contemplados e lista de suplentes	31/01/2022
Período de retirada dos adesivos de identificação veicular.	01/02/2022 - 15/02/2022
Vigência do uso do estacionamento	01/01/2022 - 03/02/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

9. DOS PEDIDOS DE RECURSO

9.1 Os recursos devem ser interpostos via e-mail (di@ibiruba.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste Edital segue conforme o cronograma.

11. DO FORO

11.1 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Cruz Alta/RS para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão avaliados pela Direção-Geral do IFRS - *Campus Ibirubá*.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A troca de veículo está condicionada a existência de vaga e deve ser informada pelo discente portador do adesivo de identificação veicular ao setor de **Desenvolvimento Institucional**, mediante apresentação da CRLV e cópia para posterior adequação no cadastro.

13.2 A entrada e saída dos veículos se dará exclusivamente pela Rua Nelsi Ribas Fritsch.

13.3 Caso o Estacionamento de Estudantes e Visitantes esteja com o total de vagas ocupadas, o usuário deverá deixar seu carro estacionado na área externa ao *Campus*.

Ibirubá, 17 de janeiro de 2022.

IFRS – *Campus Ibirubá*
Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-Geral
Portaria 154/2020

*A via original deste documento encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO

Eu, _____, proprietário do
veículo de marca _____, modelo _____, placa _____,
cadastrado na cidade de _____, Unidade Federal _____, Brasil, autorizo _____
_____, inscrito sob RG nº _____
_____, CPF nº _____, e CNH _____, a conduzir o veículo acima
identificado.

II – Dados do Proprietário do Veículo

Nome:

Endereço (rua, avenida):

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

Fone Residencial:

Celular:

E-mail:

Ibirubá, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO CONDUTOR